



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO  
2024-2034 (PL 2614/24)**

**EMENDA Nº / 2025**

Emenda ao Substitutivo do PL  
2614/2024, referente ao Objetivo 12,  
Meta 12.d

Dê-se a Meta 12.d, do Objetivo 12 do Substitutivo ao Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Meta 12.d. Expandir progressivamente para alcançar o número de três milhões de matrículas anuais ao final do decênio em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de cento e sessenta horas, em instituições dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino.”

Apresentação: 27/10/2025 18:13:40.877 - PL261424  
E/SB 610/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO  
MOTTA - PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 18:13:40.877 - PL261424  
Emissão: 6/10/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**JUSTIFICATIVA**

A emenda representa um avanço ao manter o foco na expansão de matrículas em instituições públicas dos sistemas de ensino. Essa abordagem reforça o papel do Estado como principal ofertante de educação profissional, garantindo qualidade e gratuidade nos cursos de qualificação.

A estratégia protege os estudantes contra programas de baixa qualidade que visam apenas cumprir metas quantitativas. A meta assim qualifica a expansão, vinculando-a a padrões pedagógicos rigorosos e ao fortalecimento das redes públicas de ensino profissional.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ



\* C D 2 5 1 9 0 1 0 5 8 1 0 0 \*

